



**EDITAL Nº1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 CONCURSO DE BOLSAS 01/2018,  
INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES – INFOR**

O INFOR Polo Macapá torna pública a realização do concurso de bolsas 2018 com ofertas para os cursos de Especialização em Perícia Criminal, Especialização em Perícia e Gestão Ambiental e Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense, ofertados de acordo com as normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O concurso de bolsas será realizado e executado pelo INFOR e integralmente regido por este Edital.

1.2 Este concurso visa à concessão 21 (vinte e uma) bolsas estudos integrais e parciais, para nível superior com previsão de vagas específicas para cada curso dentre todas as áreas ofertadas.

1.3 A Inscrição, prova e curso referentes a este edital serão realizadas no INFOR Polo Macapá na Av. Mendonça Furtado, 2278, Santa Rita em na cidade de Macapá-AP.

**2. DAS PREMIAÇÕES E DO TOTAL DE BOLSAS**

2.1 Os cursos do INFOR que participam do Concurso de Bolsas são: Especialização em Perícia e gestão Ambiental, Especialização em Perícia Criminal e Especialização em Biologia Molecular e Genética Forense.

2.2 No total serão 21 bolsas, 3 (três) bolsas de estudos integrais, 6 (seis) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 50% de desconto na mensalidade do curso) e 12 (doze) bolsas de estudos parciais (equivalentes a 25% de desconto na mensalidade do curso). As bolsas estarão distribuídas entre os cursos da seguinte forma:



Classificação	Esp. Perícia Criminal	Esp. Perícia Ambiental	Esp. Biol. Mol. e Genética Forense	Bolsa
1º Lugar	1 (uma)	1(uma)	1(uma)	Integrais -100%
2º e 3º Lugares	2 (duas)	2(duas)	2(duas)	Parciais – 50%
4º a 7º Lugares	4(quatro)	4(quatro)	4(quatro)	Parciais – 25 %
<b>Total</b>	21 bolsas			

2.4 As premiações são peçoais e intransferíveis.

2.5 As matrículas poderão ser efetuadas desde a publicação do resultado até a data de início do módulo do curso correspondente.

2.6 A classificação será feita de acordo com o total acertado, sendo automaticamente eliminados os candidatos que não alcançarem 50% de acertos, ou seja, 15 questões. Qualquer dúvida que ocorrer em relação ao resultado ou ao gabarito será dirimido pelo próprio INFOR.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **01 de novembro a 30 de novembro de 2018** nas secretarias do INFOR/Macapá ou online pelo site [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br)

3.2 Será cobrada a taxa de inscrição para o Concurso de Bolsas no valor de 20,00 (vinte reais).

3.3 Será considerada nula a inscrição efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.

3.4 Em caso de desistência anterior ou posterior ao dia do concurso a taxa de inscrição não será devolvida.

### 4. DA PROVA

4.1 As provas objetivas serão aplicadas no período da manhã (9 às 12h) do dia 01 de dezembro de 2018, no INFOR/Macapá localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 2278, bairro: Santa Rita.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.3 A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, a qual será realizada no dia 01 de dezembro de 2018 (sábado), pelo turno da manhã no horário das 09h00 às 12h.

Fones: (91) 3085-1329, (91)98139-9603/ (96) 3225-4638, (96)99906-1821

Site: [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br)

e-mail: [infor@institutoinfor.com.br](mailto:infor@institutoinfor.com.br)



4.4 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos após o encerramento do horário e o fechamento das entradas.

4.5 O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

4.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), Certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

4.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.7 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, será impedido de prestar a prova.

4.8 Após o fechamento da entrada marcado para às 8:30h, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao concurso de bolsas.

4.9 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido de três horas.

4.10 Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

4.10.1 É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta na realização da prova objetiva. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

4.11 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, ipad, iphone, receptores, gravadores e similares).



4.12 Acarretará a eliminação do candidato na prova:

- a) burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
- b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova
- d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) recusar-se a entregar o material de provas (cartão de resposta) ao término do tempo da aplicação da prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- j) proceder à falsa identificação pessoal;
- k) ter o candidato se utilizando de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

4.13 Não haverá segunda chamada para a prova.

4.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão Resposta.

4.15 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data e do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinados.

4.16 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorridos 60 minutos do início das mesmas, por motivo de segurança.

4.17 O candidato não poderá levar o caderno de provas.

4.18 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

Fones: (91) 3085-1329, (91)98139-9603/ (96) 3225-4638, (96)99906-1821

Site: [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br)

e-mail: [infor@institutoinfor.com.br](mailto:infor@institutoinfor.com.br)



4.19 Não será permitido ao candidato fumar no recinto.

4.20 Nas folhas de Respostas, as questões estão representadas por seus respectivos números.

4.21 Não será considerada para fins de pontuação a resposta que contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

4.22 O preenchimento da alternativa deverá ser completo

## 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será constituída de itens de múltipla escolha constituída de 5 alternativas e destas apenas uma correta. Haverá, na folha de respostas, para cada item, cinco campos de marcação: sendo marcado apenas o correspondente a alternativa correta.

5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.4 A nota em cada item da prova, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: 1 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas e caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

## 6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

- a) Apresentar maior idade para o caso das bolsas integrais e meias bolsas.
- b) Para o caso das bolsas de 25% em caso de empate, ambos os candidatos farão jus à referida bolsa.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Fones: (91) 3085-1329, (91)98139-9603/ (96) 3225-4638, (96)99906-1821

Site: [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br)

e-mail: [infor@institutoinfor.com.br](mailto:infor@institutoinfor.com.br)





7.1 Os gabaritos oficiais da prova e o resultado final do Concurso de Bolsas serão divulgados no dia 03 de dezembro de 2018, após as 18h. O gabarito e o resultado estará disponível no site, nos murais de aviso e em todas as redes sociais do INFOR.

7.2 Não caberá recurso após a divulgação dos gabaritos preliminares e o resultado final dos classificados.

7.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou declarações à participação, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso por meio do endereço [www.institutoinfor.com.br](http://www.institutoinfor.com.br), nas redes sociais e nos murais de aviso do INFOR.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período de inscrições	01/11 a 30/11
02	Aplicação das provas	01/12/18
03	Divulgação dos gabaritos e resultados	03/12/18
04	Matrícula	Até a data de início do curso correspondente



Loreno da Costa Francez  
Diretor INFOR

